



## RESUMO DAS DECISÕES DA ASSEMBLÉIA

Fica proibida a realização de queima de materiais considerados inservíveis no interior do residencial. **Em caso de infração: multa por ato atentatório ao convívio social;**

Fica proibido o trânsito a pé pelas áreas comuns do residencial utilizando trajés de banho (maiôs, biquínis e/ou sungas de banho). **Em caso de infração: multa por ato atentatório ao convívio social;**

Fica aprovada a reserva de área de lazer para eventos a ser regulada pela Associação;

Fica aprovado o Pró Labore para os integrantes da Associação nos seguintes valores: R\$ 1.000,00 para o Presidente; R\$ 500,00 para o Vice-Presidente, R\$ 300,00 para o Tesoureiro e R\$ 200,00 para o encarregado do patrimônio e R\$ 200,00 para o Secretário. **24 (vinte e quatro) a favor, 03 (três) contra; 02 (duas) abstenções;**

Fica aprovada a cobrança de taxa de aquisição e construção no valor de R\$ 25,00 por Unidade Habitacional e cobrança de Taxa e Administração no valor de R\$ 20,00 por Unidade Habitacional **22 (vinte e dois) a favor, 04 (quatro) contra; 03 (três) abstenções**

**Classificação das multas conforme a tabela abaixo (aprovado em assembléia realizada em 5 de novembro de 2021)**

CLASSIFICAÇÃO DAS MULTAS POR INFRAÇÕES NO ÂMBITO DO RESIDENCIAL SGT MAX WOLF FILHO	
<i>ato atentatório contra a convívio social</i>	2 X TAXA DE 1,5% DE SUBTENENTE
<i>ato atentatório contra o patrimônio</i>	3 X TAXA DE 1,5% DE SUBTENENTE
<i>ato atentatório contra a segurança</i>	4 X TAXA DE 1,5% DE SUBTENENTE

Rio de Janeiro - RJ, 15 de setembro de 2022.

**José dos Santos Barros Junior – 1º Sgt**  
Presidente da Associação de  
Compossuidores do Residencial Sargento  
Max Wolf Filho